

# TRANSGÊNICOS E O DIREITO DO CONSUMIDOR

Carolin Camara Brew, Prof. Dra. Claudia Lima Marques



## INTRODUÇÃO

O aumento da utilização de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) na produção de alimentos e ingredientes alimentares tem gerado diversas discussões. Por muitos considerado imprescindível para a manutenção da produção da quantidade necessária de alimentos, tais como soja e trigo, o uso de transgênicos é cada vez mais comum nas produções brasileiras. Na âmbito jurídico, medidas que buscam controlar a utilização e o consumo destes produtos vêm sendo implementadas há mais de uma década, tendo como marco jurídico a implementação da Lei de Biossegurança (Lei 11.105, de 2005) a qual regula, em seu art. 40, o dever de informação quanto à presença de OGM em produtos alimentícios de consumo humano e de consumo animal. Assim, instaurou-se a presença de um “T”, no centro de um triângulo amarelo, nos produtos e nos seus derivados que contenham ou que tenham sido produzidos a partir de transgênicos. Ademais, a crescente preocupação com a devida informação ao mercado de consumo quanto a OGM foi reiterada pelo Projeto de Atualização do Código de Defesa do Consumidor. O Projeto de Lei do Senado n. 281, de 2012, propõe a inclusão da obrigação de informar, de forma veraz e útil, a procedência e a qualidade dos produtos, bem como seu impacto ambiental. Essas medidas, todavia, encontram-se ameaçadas pela aprovação do Projeto de Lei n. 4.148, de 2008, cuja proposta de alteração da Lei de Biossegurança acarretaria na retirada do “T” informativo nos produtos transgênicos, bem como deixaria de ser obrigatório informar a presença de transgênicos nos produtos, caso esta seja inferior a 1% de sua composição final.

## OBJETIVOS

- Analisar o PL 4.146/2008 ao lado do direito de informação ao consumidor, avaliando seus direitos e sua segurança;
- Analisar as medidas referentes a OGM de forma a compreender os impactos que seriam causados pela aprovação do PL 4.148/2008;
- Realizar estudo comparativo entre o o direito de informação quanto a transgênicos, analisando o caso brasileiro em comparação a países europeus e americanos.

## METODOLOGIA

Essa pesquisa foi realizada através de estudos, comparações e análises das principais doutrinas sobre o tema. Ainda, o contou com análise jurisprudencial sobre o tema.

## RESULTADOS

A pesquisa concluiu que a alteração proposta pela PL 4.148/2008 causaria diversos danos à sociedade brasileira, violando o direito do consumidor à informação, à livre escolha e segurança, causando um retrocesso nos direitos básicos do consumidor, protegidos constitucionalmente (Art. 5,XXXII da CF/1988).

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARQUES, C; BENJAMIN, A; MIRAGEM, B. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MARQUES, C; BENJAMIN, A; BESSA, L. *Manual de Direito do Consumidor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

NERY JUNIOR, N. *Direito de Informação quanto aos Alimentos Geneticamente Modificados*. Em *Soluções Práticas de Direito*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais., 2014.

**REDES SOCIAIS**  
CONEXÕES QUE TRANSFORMAM



XXVII SIC

Salão de Iniciação Científica